



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela equipe de elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS-CIRURGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoner (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 1 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 10,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 10MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 110,15	R\$ 1.101,50
3	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 12MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 108,81	R\$ 1.088,10
4	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 14MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
5	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 16MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
6	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 18MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
7	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 20MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
8	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 22MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
9	PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 24 a 50MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	150	R\$ 108,81	R\$ 16.321,50
10	PLACA 1/3 DE CANO 4 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
11	PLACA 1/3 DE CANO 5 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
12	PLACA 1/3 DE CANO 6 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
13	PLACA 1/3 DE CANO 7 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
14	PLACA 1/3 DE CANO 8 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
15	PLACA 1/3 DE CANO 9 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
16	PLACA 1/3 DE CANO 10 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
17	PLACA 1/3 DE CANO 12 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
18	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
	ESTOJO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 20,58	R\$ 41,16

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoner (CPF ###-##-###) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo endereço eletrônico: <https://www.serasingueiras.com.br/portal/assinado-digital>





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,17	R\$ 44,34
21	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
22	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
23	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 42,44	R\$ 84,88
24	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 44,72	R\$ 89,44
25	PINÇA FAURE 30 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 311,80	R\$ 623,60
26	PINÇA FOERSTER 30CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00
27	PINÇA MIXTER 18 CM, PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 147,57	R\$ 295,14
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 123,67	R\$ 247,34
29	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X3 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
30	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
31	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
32	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 235,45	R\$ 706,35
33	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 30 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 238,78	R\$ 716,34
34	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 40 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 245,45	R\$ 736,35
35	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 248,78	R\$ 746,34
	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorrer (CPF ###.###.409-##), em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://www.sistemas.com.br/pms/seringueiras/documentos/assinado/75950>. Folha 3 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



38	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60
39	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
40	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
41	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 97,60	R\$ 195,20
42	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 96,60	R\$ 193,20
43	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
44	ALICATE PARA TORCER FIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 2.357,50	R\$ 4.715,00
45	MODELADOR DE PLACAS PEQUENO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
46	PINÇA ESPANHOLA 24 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.168,33	R\$ 2.336,66
47	RUGINA LAMBOTE 21 CM 15MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 317,01	R\$ 634,02
48	RUGINA LAMBOTE 21 CM 25MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 312,01	R\$ 624,02
49	ALICATE STEIMAN COM VIDEA DE AÇO CORTE FINO 47 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 4.725,33	R\$ 9.450,66
	PINÇA MARTIN PARA MENISCO 19 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 261,33	R\$ 522,66
	MAQUINA DE SERRA PARA GRANDES FRAGMENTOS 3,5 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO	UND	02	R\$ 592,80	R\$ 1.185,60



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
52	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
53	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
54	PINÇA AUTO CENTRANTE 26 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 1.080,17	R\$ 1.080,17
55	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
56	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
57	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 6 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
58	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 7 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
59	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 8 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
60	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 9 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
61	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 10 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
62	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 12 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
63	PINÇA RETA PUNCH 15 GRAUS CIMA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
64	PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS DIREITA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
65	PINÇA RETA BASKET CORTE RETO 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
66	PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS ESQUERDA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
	PINÇA RETA SCISSORS 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoer (CPF ###-##-###) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://www.serasingueiras.com.br/pms/seringueiras/documentos/assinador/75096>. Folha 5 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



68	PINÇA RETA GRASP 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
69	PINÇA RETA SACA BOCADO 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
70	PINÇA PUNCH 3,4 MM RETO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
71	PINÇA PONTA EM TESOURA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
72	PINÇA PONTA PUNCH VIRADA 15 GRAUS P/ CIMA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
73	PINÇA BASKET 3,4 MM CORTE 15 GRAUS VERTICAL CIMA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.273,00	R\$ 4.273,00
74	PINÇA LOWMAN 15 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 919,32	R\$ 1.838,64
75	PINÇA LOWMAN 22 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02	R\$ 1.065,03	R\$ 2.130,06
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 457.564,62	

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

LOTE: 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: GRANDES FRAGMENTOS / INSTRUMENTOS CIRURGICOS GERAIS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE INTERFERÊNCIA ARTROSCOPIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 79,60	R\$ 2.388,00
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 30 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 40 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
4	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 50 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 60 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
6	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 70 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
7	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 80 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
8	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 24 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 128,65	R\$ 3.859,50
9	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 26 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
10	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 28 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
11	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 30 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
12	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 32 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
13	PARAFUSO CORTICAL 4.5 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 34 a 60 MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	120	R\$ 128,65	R\$ 15.438,00
14	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 04 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
15	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
16	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
17	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
18	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
19	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
20	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
21	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA,	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
23	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
24	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
25	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
26	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
27	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
28	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X40MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
29	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X45MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
30	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X50MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
31	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X55MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
32	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X60MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
33	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X65MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
34	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X40MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA,	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knöner (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 8 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
35	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X45MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
36	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X50MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
37	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X55MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
38	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X60MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
39	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X65MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
40	ARRUELA LISA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
41	ARRUELA LISA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
42	ARRUELA DENTADA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
43	ARRUELA DENTADA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
44	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.181,71	R\$ 4.363,42
45	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
46	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knöner (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 9 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



47	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
48	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
49	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 61,22	R\$ 122,44
50	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 63,51	R\$ 127,02
51	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 68,08	R\$ 136,16
52	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 69,22	R\$ 138,44
53	AFASTADOR FARABEUF 13 CM 125MM ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 52,63	R\$ 105,26
54	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
55	VALVULA DOYEN 45X120MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
56	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 239,09	R\$ 478,18
57	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 255,09	R\$ 510,18
58	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
59	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
60	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08
61	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08
62	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
63	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



64	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
65	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
66	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
67	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40
68	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
69	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
70	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 112,53	R\$ 337,59
71	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 122,10	R\$ 366,30
72	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 213,53	R\$ 640,59
73	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 279,67	R\$ 839,01
74	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
75	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
76	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
77	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
78	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA,	UND	02	R\$ 433,40	R\$ 866,80

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 11 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
89	FIO OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
80	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
81	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 208,40	R\$ 416,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 575.700,19	
Considerando que o Município de Seringueiras já possui a CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.					

LOTE: 03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: DHS, TIBIA, FEMUR, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORTOPÉDICA DHS 3 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
2	PLACA ORTOPÉDICA DHS 4 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
3	PLACA ORTOPÉDICA DHS 5 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
4	PLACA ORTOPÉDICA DHS 6 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
5	PLACA ORTOPÉDICA DHS 7 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
6	PLACA ORTOPÉDICA DHS 8 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
	PLACA ORTOPÉDICA DHS 9 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
	PLACA ORTOPÉDICA DHS 10 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 280 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.265,48	R\$ 6.796,44
10	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 300 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
11	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 320 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
12	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
13	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
14	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
15	<u>PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 7 L24</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
16	<u>PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 8 L24</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
17	<u>PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 9 L24</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
18	<u>PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 10 L24</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
19	IMPLANTE P/ LIGAMENTO ENDOBOTON C/ FIO 20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.803,75	R\$ 9.018,75
20	CÂNULA DE DEBRIDAÇÃO 4,5 X 135 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.534,66	R\$ 7.673,30
21	ELETRODO MONOPOLAR STRIPED 90ºX2,5MMX200MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.352,16	R\$ 6.760,80
	CÂNULA VIA CANN 8,50 X 90MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.646,09	R\$ 8.230,45

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/jms/seringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 13 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO 02 VIAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 912,00	R\$ 4.560,00
24	CAPA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL 15CMX2,5M PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 181,73	R\$ 908,65
25	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
26	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
27	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
28	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
29	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
30	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 38,87	R\$ 77,74
31	PINÇA ANATÔMICA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 40,72	R\$ 81,44
32	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 45,01	R\$ 90,02
33	PINÇA ANATÔMICA 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 46,15	R\$ 92,30
34	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 56,99	R\$ 113,98
35	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 58,14	R\$ 116,28
36	PINÇA BACKHAUS 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	08	R\$ 73,65	R\$ 589,20
37	PINÇA CHERON 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 209,50	R\$ 419,00
38	PINÇA MIXTER BABY 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 204,00	R\$ 408,00
	PINÇA MIXTER 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 251,00	R\$ 502,00
	PINÇA MOYNIHAN 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 238,50	R\$ 477,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



41	PINÇA KELLY RETA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
42	PINÇA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
43	PINÇA MUSEAUX CURVA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
44	PINÇA MUSEAUX RETA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
45	PINÇA POZZI 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 199,83	R\$ 399,66
46	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
47	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
48	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
49	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
50	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
51	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
52	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
53	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
54	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
55	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
56	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
57	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
58	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://www.sistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/documentoAssinado/75096>. Folha 15 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



60	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
61	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
62	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 129,25	R\$ 387,75
63	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,00	R\$ 438,00
64	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 306,00	R\$ 918,00
65	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 421,75	R\$ 1.265,25
66	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50
67	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50
68	TESOURA CIRURGICA 20CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
69	TESOURA CIRURGICA 20CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
70	CLIP MAYO 14CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 52,52	R\$ 262,60
71	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
72	CA FIBROMA 17CM - 20MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 133,70	R\$ 668,50

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://www.lexisbr.com.br/pn/seringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 16 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



73	TENTACÂNULA 15CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 26,20	R\$ 131,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 280.805,95	
Considerando que o Município de Seringueiras já possui a CAIXA DHS, TIBIA E FEMUR da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.					

LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: ORTOPÉDICO HPF2, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA 2.8MM ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
2	BROCA 3.2MM ORTOPÉDICA PARA GRANDES FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
3	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 10 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
4	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
5	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
6	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 10 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
7	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
8	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
9	PARAFUSO TAMPÃO 0 DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
10	PARAFUSO TAMPÃO 0 DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL LOCK (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 30MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 35MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 40MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 45MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
15	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 50MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
16	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 55MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
17	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
18	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
19	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
20	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
21	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
22	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM PARA USO CIRÚRGICO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 277,40	R\$ 13.870,00
23	FIO DE KIRSCHNER 1.5 MM ORTOPÉDICO LISO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
24	FIO DE KIRSCHNER 2.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
25	FIO DE KIRSCHNER 2.5 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
26	FIO DE KIRSCHNER 3.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
27	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
28	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
29	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
30	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
31	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
32	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
33	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
34	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
35	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



38	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
39	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
40	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
41	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
42	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
43	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
44	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA LINEAR 350 MM PARA FRATURAS DE OSSOS LONGOS - INCLUSO PINO DE SHANZ	UND	10	R\$ 1.753,02	R\$ 17.530,20
45	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 228,40	R\$ 685,20
46	FIO OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
47	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
48	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
49	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
50	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
51	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



53	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
54	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
55	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
56	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
57	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
58	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
59	CABO DE FIBRA ÓPTICA COM 2,5M DE COMPRIMENTO E 4.8MM DE DIÂMETRO, PONTEIRAS DE CRISTAL COM ADAPTADORES PARA OS INSTRUMENTAIS, FONTE DE LUZ INTERCAMBIÁVEIS COM PADRÃO DE ENCAIXE PARA DIFERENTES FABRICANTES, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 7.373,03	R\$ 14.746,06
60	KIT DE PRÓTESE DE THOMPSON FIXA (NÚMEROS ENTRE 39 E 53) COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA INCLUSO CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, DESCRIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO UM BLISTER ESTÉRIO COM UMA AMPOLA ÂMBAR 20 ML E UM BLISTER ESTÉRIO CONTENDO 40 G DE PÓ BRANCO.	KIT	02	R\$ 9.455,00	R\$ 18.910,00
61	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
62	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
63	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
64	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 95MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
65	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 100MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
66	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 110MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 120MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 130MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.cdm.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 21 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



69	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 120MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
70	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 125MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
71	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 130MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
72	AFASTADOR BALFOUR C/ VALVULA 24CM CURVA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.969,02	R\$ 3.938,04
73	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - 04MM PARA BIOPSIA UTERINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 486,67	R\$ 973,34
74	MODELADOR DE PLACAS PEQUENAS, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
75	ESTILETE BI-OLIVAR 19CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 49,25	R\$ 98,50
76	AFASTADOR BENNET 26CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 481,24	R\$ 962,48
77	PINÇA ADSON COM SERRILHADA 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,48	R\$ 297,40
78	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,91	R\$ 299,55
79	CUBA ASSEPSIA 8X4 CM CAPACIDADE 150 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 64,79	R\$ 647,90
80	CUBA ASSEPSIA 10X5 CM CAPACIDADE 300 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 80,36	R\$ 803,60
81	CUBA DE RIM 26X12 CM 700 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 103,36	R\$ 413,44
82	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 139,65	R\$ 418,95
83	PINÇA FOERSTER CURVA 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,81	R\$ 440,43
84	PINÇA FOERSTER RETO 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 139,65	R\$ 698,25
85	PINÇA FOERSTER RETO 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 146,81	R\$ 734,05
	ALICATE DE GILLIES N° 1 17 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 86,58	R\$ 173,16
	CONJUNTO COMPLETO DE PERFURADOR OSSEO CANULADO. EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO DESENVOLVIDO PARA REALIZAR PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA REALIZAÇÃO DE ORIFÍCIOS NO TECIDO OSSEO,	UND	03	R\$ 35.831,92	R\$ 107.495,76





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



INSERÇÃO E REMOÇÃO DE PINOS E FIOS, E NO PREPARO DE CAVIDADES OSSEO, CARTILAGINOS, ASESFERICAS. REGISTRADO: ANVISA				
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 608.488,65
Considerando que o Município de Seringueiras já possui a CAIXA HPF2 da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatíveis com a Marca Traumédica.				

VALOR TOTAL: R\$ 1.922.559,41 (um milhão novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos),

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:

DIA: 30/07/2025 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <https://licitanet.com.br/>

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

III- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações:
E-mail: cplseringueiras@gmail.com.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

MODE DE DISPUTA ABERTO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com credenciamento regular no **portal LICITANET Licitações eletrônicas** (www.licitanet.com.br)

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em lxistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/Assinado/75096. Folha 22 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7 O impedimento de que trata o item 3.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme [§ 1º do art.º 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3** Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 4 deste Edital.
- 4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.1** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#) ;
- 4.4.2** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.7** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.8** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.9** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.11** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.12.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.12.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.13.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



adotado o critério de julgamento por maior desconto.

- 4.14** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.15** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.16** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitário do item;
- 5.1.1** Marca;
- 5.1.2** Modelo;
- 4.1.3** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.10** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.
- 4.11** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5** O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.
- 6.6** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 6.8** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.11** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.12** Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.
- 6.13** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.14** O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.14.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.4** Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.
- 6.14.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.
- 6.15** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.22 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, para oferecer proposta.

6.22.1 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

6.23 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada

6.24 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.1.2 empresas brasileiras;

6.24.1.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



processo licitatório.

6.26.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8.1 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.2 contiver vícios insanáveis;

7.8.3 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.4 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **INICIAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

8.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 8.2** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.
- 8.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.5** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.6** A habilitação será verificada.
- 8.7** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **(DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10.1** Na hipótese da Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.11** A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.13** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.13.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.13.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 8.15** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 8.10**.
- 8.16** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.17** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.18** Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

8.19 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- e) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.20 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

8.20.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do

certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.20.2 Segurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.20.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.20.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.5 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.21 Da Qualificação Econômica e Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

8.22 Quanto à regularidade técnica, deverá à licitante apresentar além dos documentos exigidos no Edital, as empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar:

I - Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão onde comprove “aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com características semelhantes ao objeto da licitação”.

Apesar do objeto desta contratação ser simples aquisição, por tratar-se de material cirúrgico de alta complexidade se faz necessário Atestado de Capacidade Técnica

9 DO TERMO DE CONTRATO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

3.1.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

3.1.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

3.1.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os prazos dos itens 0 e 0 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

3.1.4 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

3.1.5 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.6 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

3.1.7 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.8 dos licitantes que mantiverem sua proposta original





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.1.9 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

3.1.10 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.1.11 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

3.1.12 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

3.1.13 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.1.14 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico e **deverá:**

12.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

12.5. No mesmo prazo do item 13.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

12.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.9. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os últimos.

13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

13.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DO LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO

15.1. Os preços contratados **serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses**, a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato será fixo e irremovível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

15.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a valores físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do mês (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

16 DAS DECLARAÇÕES

- a) licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**;
- b) Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.
- d) Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.
- e) Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.
- f) Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- h) Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.
- i) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos
- j) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- k) No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- l) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

17 DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de

recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

curso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual
rá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 18.2 Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa:
- 18.3 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 18.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.5 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 18.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 18.7 fraudar a licitação.
- 18.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 18.9 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 18.10 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 18.11 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 18.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 18.13 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).
- 18.14 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 18.15 advertência;
- 18.16 multa;
- 18.17 impedimento de licitar e contratar e
- 18.18 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 18.19 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 18.20 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 18.21 as peculiaridades do caso concreto
- 18.22 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 18.23 os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 18.24 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 18.25 A multa será recolhida no prazo máximo de 30(**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 18.26. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato lícitado.
- 18.27. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4., 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 18.28 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 18.29 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 18.30 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 18.31 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art.156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 18.32 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 18.33 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 18.34 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 18.35 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 18.36 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 18.37 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.
- 19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.
- 19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 19.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 19.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1-São obrigações do Contratante:
- 20.2-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 20.3-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 20.4-Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

20.5-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

20.6-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

20.7-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

20.8-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

20.9-Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

20.10-A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

20.11-Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês de acordo com o art. 123, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

20.13-Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14-A administração NÃO responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.15-Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

20.16 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

20.17 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

20.18 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

20.19 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

20.20 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.21 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

20.22 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

20.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

20.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

20.25 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

20.27 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

20.28 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

20.29 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

20.30 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

20.31 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

20.32 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

20.33 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

20.34 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

20.35 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

20.36 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

20.37 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo

21 .DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

21.1 **Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos,** contado da data do empenho, mediante requisição emitida por setor responsável, vide Termo de Referência (ANEXO I).

21.2 **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.

21.3 Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente.

21.4 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

21.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

DO RECEBIMENTO

22.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 22.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 22.3 O recebimento definitivo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 22.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 22.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 22.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 22.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23 DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.
- 23.2 A Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 23.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

24 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- 24.1. **O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade** e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.
- 24.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.
- 24.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência **(Anexo I)**.
- 24.4. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

5 DO CONTRATO

O Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão participante deste certame, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



surgir a necessidade de aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

- 25.3 . O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 25.4 . A duração dos possíveis futuros contratos oriundos da ata de registro de preço ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

26 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 26.1 . A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 26.2 As licitantes que dependam da análise do próprio corpo jurídico para efetuar a assinatura do contrato, deverão fazê-la até o prazo de impugnação do certame.
- 26.3 . Para evitar morosidade no processo administrativo e seus eventuais prejuízos à contratante, não será admitida análise jurídica do contrato por parte da licitante vencedora dentro do prazo estabelecido no item 18.1 deste Edital.
- 26.4 . Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

27 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

27.1 O Prazo de Vigência contratual deste objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, ou conforme melhor entendimento. Podendo ser aditivada respeitada a vantajosidade e interesse dessa municipalidade, com o devido aceite do fornecedor, nos termos do artigo 107, da Lei 14.133, de 2021.

28 DA SUBCONTAÇÃO

28.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

29. AMOSTRAS:

29.1 Se faz necessário. Especificações, conforme Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

- 30.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
- 30.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações exigidas.
- 30.3. Deverão ser apresentadas no ato da entrega do objeto as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 vias, conforme segue abaixo:
- 30.4. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:
5. A descrição do material que deve ser pela Denominação Comunicação Brasileira - DCB (Lei 87 de 10.02.1999).
 6. ITEM e validade dos itens ou serviço.
 7. Valor unitário do item de acordo com a nota de empenho.
 8. Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho.
 9. Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de imediato após a entrega total do objeto de acordo





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



com a nota de empenho, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

30.10. Acompanhado da(s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota de Empenho.

30.11. No caso da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a CONTRATANTE, terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquidação/pagamento.

30.12. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.

30.13. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

30.14. A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

30.15. Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue a administração e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias, contado do recebimento da Nota fiscal, será devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato, conforme o disposto nas Leis Federais nº 8.880/1994 e nº 9.069/1995.

30.16. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados utilizando-se as alíquotas previstas para o fornecimento objeto do Contrato, conforme as disposições contidas no Artigo 2º A da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº 1.234, de 2012, incluído pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB nº. 2145, de 26 de junho de 2023, e no decreto nº. 5707, de 21 de agosto de 2023, assim como Lei Municipal 2.024/2017 que dispõe sobre (ISSQN).

30.17. Diante da taxa zero ou negativa não há retenção tributário na fonte da Contratada, a qual emitirá em seu CNPJ uma Fatura que conterá a descrição dos credenciados e das operações realizadas no período (nome, CNPJ, valor bruto, valor líquido) dados que devem estar compatíveis com as Notas dos credenciados para confronto de informações. Nesse caso, contudo, há retenção ao que tange as operações realizadas pelas credenciadas com base no valor total de cada Nota Fiscal apresentada, Retenção na Fonte de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) se o estabelecimento prestador estiver sediado no município de Seringueiras-RO.

30.18. Por outro lado, havendo cobrança de taxa de agenciamento a CONTRATADA deve emitir Nota Fiscal com o valor da taxa cobrada por aquela intermediação, e as Notas Fiscais dos prestadores ou dos fornecedores de bens devem ser entregues também contra o tomador do serviço, ou seja, havendo comissão ou taxa cobrada pela empresa intermediária, ocorrerá a retenção tributária em nome desta. Entretanto, em relação ao serviço prestado ou bem fornecido, a retenção do Imposto se dará em nome daquele que efetivamente prestou o serviço ou forneceu o bem. Caso a CONTRATADA e CREDENCIADA que realizou a operação do mês sejam optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

30.19. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

20. Desse modo, para fins de liquidação e pagamento, deve acompanhar a fatura e Notas Fiscais a documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame, como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

21. A CONTRATANTE após a liquidação e o pagamento encaminhará a CONTRATADA, empresa intermediadora de serviços, cópia do DAM Documento de Arrecadação Municipal, ou qualquer outro documento que comprove que as retenções foram efetuadas em nome das





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CREDENCIADAS, empresas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços, bem como sobre o respectivo serviço de intermediação, se devido.

30.22. Os valores pagos em atraso, somente serão corrigidos, caso derivar de culpa exclusiva do Município, os quais serão corrigidos monetariamente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, medido pelo IBGE, calculadas sobre o total do débito em atraso, desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

31. DA GESTÃO DO CONTRATO

31.1 O modelo de gestão do contrato está descrito no Termo de Referência (Anexo 1) deste Edital

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

32.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **PORTAL DO LICITANET**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

32.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **PORTAL DO LICITANET**.

32.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

32.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a **sessão pública observarão o horário de Brasília/DF**.

32.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

32.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

32.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

32.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

32.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

32.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

32.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

32.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

32.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

32.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

32.15. A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

32.16. A anulação do pregão induz à do contrato.

32.17. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

32.18. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

32.19. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

32.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparência do município de Seringueiras -RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>)

32.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO III– MODELO DA PROPOSTA

MENOR ANEXO IV – ENQUADRAMENTO EM MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

ANEXO - V MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO TENHA EM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS E PROPRIETÁRIOS SERVIDOR PÚBLICO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.

Seringueiras /RO, 11 de julho de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 290/SAUDE/2025

1. INTRODUÇÃO:

O Presente processo versa sobre a Formação de Sistema de Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais médicos hospitalares para procedimento cirúrgicos ortopédicos a serem realizados no **HOSPITAL FIORINDO VICENSI**, por período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital, obedecendo os requisitos especificados pela **NORMA ABNT e ANVISA**, que visa atender as necessidades da rede pública de saúde do município de Seringueiras, em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 73/2022, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, Decreto federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislações aplicáveis.

O presente Termo de Referência visa, através do procedimento legal pertinente, que seja formalizado a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 73/2022, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, Decreto federal nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislações aplicáveis, cujo objeto deste termo é considerado comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS-CIRURGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Seringueiras.

2.1 Das Especificações:

As especificações e os quantitativos dos produtos constam a seguir no item 06, com valor definido para a contratação prevista neste Termo.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.922.559,41 (um milhão novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, metodologia documentada no processo.

O preço estimado, corresponde ao máximo que esta prefeitura se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

Secretaria demandante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O Município de Seringueiras/RO, possui o Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, onde o mesmo realiza procedimento cirúrgico ortopédico, no qual necessita de insumos e materiais para continuidade dos serviços durante o período de 12 meses, para assim não possa ocorrer interrupção por falta de matérias, sendo assim os materiais são essenciais para atendimento aos pacientes e falta desses materiais poderá causar danos irreversíveis a saúde dos mesmos.

3.1 Faz-se necessário a aquisição dos **MATERIAIS ORTOPÉDICOS** para atendimento ao **HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI** deste Município de Seringueiras / RO, os materiais são essenciais para atendimento aos pacientes para procedimentos cirúrgicos de ortopedia com finalidade de reduzir, alinhar, estabilizar e fixar diversos tipos de fraturas e a falta desses materiais causa custos elevados ao município uma vez que não tem esse atendimento ao paciente e acarreta em gastos de deslocamento até o município mais próximo.

3.2 A Aquisição destes materiais hospitalares, prestará atendimento a toda à população, diminuindo assim o fluxo de pessoas encaminhadas a outros municípios, melhorando, assim, a qualidade do atendimento prestado. O Público Alvo para atendimento são os Pacientes com necessidade de atendimento cirúrgico de pequeno porte a médio porte, com isso está administração preocupada com o reestabelecimento situacional do paciente, sem a necessidade de remoção até outras unidades, evitando assim um transtorno interno e gastos com locomoção.

3.3 A presente contratação se fundamenta da necessidade de fornecer materiais cirurgicos ortopédicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento destes serviços aos pacientes acometidos por fratura, sendo necessário procedimentos cirúrgico devido ao aumento do número de acidentes, da violência urbana e à insuficiente estruturação da

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 46 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



rede, tem contribuído decisivamente para a sobrecarga de serviços de urgência e emergência disponibilizados para o atendimento da população.

3.4 A referida aquisição visa aquisição de materiais essenciais para saúde humana de pacientes conforme justificativas acima. Estes materiais são de suma importância para o atendimento dos pacientes atendidos no hospital.

3.5 Adotar-se-á o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a presente contratação em razão de:

a) Haver previsão de aquisições frequente dos materiais ora licitada, visando atender a necessidades dos habitantes para serem atendidos no Hospital Municipal Fiorindo Vicensi.

b) Não possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pelas Secretarias, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis do preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Prefeitura Municipal de Seringueiras o melhor aproveitamento desses recursos.

c) A quantidade foi baseada em possível necessidade não sendo a contratante adquirir em sua totalidade.

3.6 Reforçando a importância pelo Registro de Preços e pela opção de aquisição por Lote, é de suma importância para evolução gerencial das atividades organizacional nos procedimentos administrativos. Ainda há de ressaltar a economicidade financeira, tratam-se de melhorar a viabilidade e proporcionar redução de custos, pois o volume total pretendido não seja aquisições obrigatórias pela administração, a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade.

3.7 A futura contratação é para atender as necessidades da rede pública de saúde do Município de Seringueiras/RO, dando direito à saúde, como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CR), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197.

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

3.8 O Sistema Único de Saúde (SUS) é uma conquista do povo brasileiro, garantido





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196 e regulamentado por meio da Lei nº. 8.080/1990. O SUS é o único sistema de saúde pública do mundo que atende mais de 190 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente dele para qualquer atendimento de saúde, nascendo principalmente por meio da pressão dos movimentos sociais que entenderam que a saúde é um direito de todos, uma vez que, anteriormente à Constituição Federal de 1988, a saúde pública estava ligada a previdência social e a filantropia.

3.9 Para tanto, como visto, o direito a Saúde nasce conjuntamente a existência da constituição federal de 1988, uma responsabilidade idealizadora, que direciona ao Estado o dever de propiciar a todos de maneira integral, universal e equitativa, a saúde, responsabilidade que ocasionou no surgimento do Sistema Único de Saúde.

3.10 Prontamente, visualiza-se que a assistência a população brasileira é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e de responsabilidade deste município de São Miguel do Guaporé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde o atendimento primário bem como toda a linha de cuidados necessários ao cumprimento dos princípios básicos do SUS.

3.11 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar:

“Compra dos materiais hospitalares, ortopédicos e instrumentos cirúrgicos através de licitação, pelo Sistema Registro de Preço para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Seringueiras-RO.”

3.12 Assim, a melhor opção a ser adotada é adquirir pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista que, pelas características do objeto e necessidade de aquisições frequentes em datas não determinadas, como uma maneira de suprir as necessidades da secretaria municipal e não há possibilidade de determinação precisa do quantitativo de materiais a serem adquiridos pela Secretaria.

3.13 Portanto, conforme exposto, para que não haja carência destes materiais cirúrgicos ortopédicos, a presente contratação sedemostra imprescindível, para que não haja qualquer tipo de interrupção nos atendimentos de saúde.

3.14 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

3.15 A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.15.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15.2 Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.1 O objeto deste termo deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, Centro de Seringueiras - RO - CEP: 76.934-000, no prazo **MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, contado da data do empenho, mediante requisição emitida por setor responsável, podendo ser prorrogado uma vês por igual período desde que a empresa apresente justificativa aceita pela administração.

a) Será descontada direto no pagamento, Multa administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor do contrato.

b) Os materiais deverão ser entregues em conformidade com a proposta apresenta pela licitante de acordo com nota de empenho.

4.2 Os objetos deste termo serão recebidos após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que será imediato do recebimento, entretanto se estes produtos possuírem alguma desconformidade que possa acarretar aos bens públicos da administração pública acarretará penalização a contratada.

4.3 Ao receber o objeto, o responsável pelo Almoxarifado ou Comissão de Recebimento, deverá atestar através de nota a veracidade da compra e conferir a quantidade e entrega do objeto.

4.4 Todo o custo referente a fretes carga e descarga ficará sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

4.5 Contratante designará servidor ou Comissão de Recebimento com o mínimo 3 (três) servidores, para recebimento e conferencia do objeto e/ou serviços entregues. Será procedida a verificação de acordo com as características descritas neste documento, sendo posteriormente aferida a conformidade e atestado por escrito o seu perfeito funcionamento.

4.6 Das condições de recebimento do o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento do objeto limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega do objeto e, se for o caso, as irregularidades observadas; Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizado todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do equipamento entregue, de conformidade com o exigido neste Termo de Referência;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.6.2 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, sob pena de ser aplicada penalidade;

4.6.3 Constatada essa ocorrência, após a notificação por escrito à empresa contratada, será suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação. No caso de recusa do objeto, a empresa contratada terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados da comunicação escrita feita pela Comissão de Recebimento.

4.6.4 Imediatamente após a emissão, pela Comissão de Recebimento, do recebimento definitivo do objeto, a Prefeitura Municipal adotará as providências para pagamento.

5. JUSTIFICATIVA REFERENTE AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR LOTE:

5.1 O critério de julgamento **POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** se justifica em virtude da compatibilidade dos itens, sendo mais interessante aos possíveis fornecedores à participação para **MENOR PREÇO POR LOTE E/OU GRUPO**, ampliando com isso o universo de licitantes. Além disso, o agrupamento também segue a similaridade dos materiais ortopédicos existente na unidade adquiridos por processos anteriores (Caixas Ortopédicas/instrumentais) tais como:

- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica HPF2 - Processo: 631/SEMSAU/2023 - Marca: Traumédica
- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica Tibial - Processo: 677/SEMSAU/2022 - Marca: Traumédica
- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica Femoral - Processo: 677/SEMSAU/2022 - Marca: Traumédica
- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica Pequenos Fragmentos - Processo: 677/SEMSAU/2022 - Marca: Traumédica
- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica Grandes Fragmentos - Processo: 677/SEMSAU/2022 - Marca: Traumédica
- Aquisição Caixa Invasiva Ortopédica DHS/DCS - Processo: 677/SEMSAU/2022 - Marca: Traumédica

5.1.1 Saliento aos fornecedores que as marcas ofertados sejam compatíveis com a Marca: Traumédica. A aquisição contínua da mesma marca de produto justifica-se com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, que garantem a padronização e eficiência dos processos internos uma vez que já possui caixas e instrumentos cirurgicos para uso e manuseio em procedimentos cirúrgicos, mantendo o padrão de qualidade e execução, ainda para efeito de **ASSEGURAR A QUALIDADE E GARANTIA DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**, buscando assim





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



uma compra mais vantajosa para administração pública e a possibilidade de um percentual de desconto maior no lote, objetivando assim o princípio legal da economicidade e da eficiência administrativa.

5.1.2 Entre os principais motivos, para a compra recorrente da mesma marca de produto destacam-se:

- ✓ **Compatibilidade Técnica:** A marca já utilizada é compatível com os equipamentos e sistemas existentes, evitando a necessidade de ajustes ou adaptações técnicas, o que reduziria a eficiência operacional e poderia gerar custos adicionais.
- ✓ **Qualidade Comprovada:** A marca em questão já passou por processos de avaliação interna e demonstrou alta confiabilidade, durabilidade e desempenho, atendendo plenamente às necessidades da organização.
- ✓ **Padronização:** A utilização contínua da mesma marca permite a padronização dos materiais, facilitando a gestão de estoque, manutenção e treinamento de equipe, além de reduzir o risco de erros operacionais.
- ✓ **Histórico de Suporte e Garantia:** A empresa fornecedora oferece bom suporte técnico, assistência ágil e garantia adequada, o que contribui para a continuidade operacional sem interrupções.
- ✓ **Custo-Benefício:** Apesar de existirem outras marcas no mercado, a relação custo-benefício da marca atual é mais vantajosa, considerando a durabilidade, menor índice de falhas e necessidade reduzida de reposição.

Dessa forma, a aquisição da mesma marca é estratégica e visa manter a eficiência, segurança e economicidade dos processos organizacionais.

5.2 A adoção de critério de julgamento **POR LOTE** para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimento cirúrgicos ortopédicos a serem realizados no **HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI**, por período estimado de 12 (doze) meses pode ser baseada em diversos fatores que garantem a eficiência, economicidade e qualidade do processo de compra. Aqui estão algumas razões detalhadas:

a) Economia de Escala:

A compra em lotes pode permitir a negociação de melhores preços devido ao volume maior de materiais a serem adquiridos. Isso pode resultar em uma economia significativa para a Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

b) Redução de Custos Administrativos:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A gestão de múltiplos contratos e fornecedores individuais pode ser onerosa e burocrática. A aquisição por lote simplifica o processo administrativo, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a gestão de contratos.

c) Padronização de Materiais:

A compra por lote pode assegurar que os materiais adquiridos sejam padronizados, garantindo uniformidade na qualidade e compatibilidade entre os itens, o que é essencial para o atendimento médico, garantindo que todos os procedimentos sigam os padrões e protocolos estabelecidos, ajudando a manter um alto nível de qualidade no atendimento prestado aos usuários do SUS.

d) Facilidade de Logística e Armazenamento:

Ao adquirir materiais em lotes, a logística de recebimento, armazenamento e distribuição pode ser mais eficiente. Isso facilita o controle de estoque e a gestão dos materiais dentro da instituição.

e) Garantia de Fornecimento Contínuo:

Compras fragmentadas podem resultar em interrupções no fornecimento de materiais essenciais. A aquisição por lote pode assegurar que haja um estoque suficiente para atender a demanda contínua, evitando faltas que podem prejudicar os serviços de saúde.

f) Qualidade e Confiabilidade dos Fornecedores:

Ao optar por fornecedores que possam fornecer lotes completos, a instituição pode selecionar empresas com maior capacidade de entrega e melhores garantias de qualidade, assegurando que os materiais atendam às especificações técnicas e normativas exigidas.

g) Processo Licitatório Mais Atraente:

Licitações por lote podem ser mais atraentes para fornecedores de maior porte, que possuem capacidade para fornecer grandes quantidades de materiais. Isso pode aumentar a competitividade do processo licitatório, potencialmente resultando em melhores ofertas.

h) Cumprimento de Normas e Regulamentações:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



A aquisição por lote pode estar alinhada com diretrizes de compras públicas ou políticas internas da instituição, que visam otimizar os processos de aquisição e assegurar a transparência e integridade do processo.

5.3 O critério de julgamento **POR LOTE** se justifica também devido a inviabilidade de se promover a adjudicação por item, em razão que a entrega dos materiais deverão serem realizados de forma global, para fins de assegurar um atendimento digno, eficaz e seguro aos usuários do SUS. Sendo observado sempre os critérios que conduz as contratações mais vantajosas, em conformidade com o Art. 05 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.4 Neste sentido, citamos o Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. “É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem contratados por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si”.

5.5 Considerando o Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara, é importante esclarecer que o procedimento a ser realizado se trata de pregão, na forma eletrônica, e o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos possuem a mesma natureza e guardam relação entre si”.

5.6 Essas justificativas destacam como a adoção do critério de julgamento **POR LOTE** para formalização de Sistema de Registro de Preços visando a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo para procedimento cirúrgicos ortopédicos a serem realizados no **HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI**, por período estimado de 12 (doze) meses, irão trazer benefícios significativos tanto para os pacientes quanto para as instituições de saúde, promovendo um atendimento mais eficiente, consistente e de alta qualidade e objetivando também a busca de eficiência, economicidade, qualidade e continuidade no fornecimento dos itens essenciais para a Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 Especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos, encontram-se dispostos na tabela Abaixo;

LOTE: 01 - MATERIAL HOSPITALAR: PEQUENOS FRAGMENTOS / INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS E ARTROSCOPIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 10,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 10MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 110,15	R\$ 1.101,50
3	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 12MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 108,81	R\$ 1.088,10
4	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 14MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
5	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 16MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
6	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 18MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
7	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 20MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
8	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 22MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
9	PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 24 a 50MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	150	R\$ 108,81	R\$ 16.321,50
10	PLACA 1/3 DE CANO 4 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
11	PLACA 1/3 DE CANO 5 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
12	PLACA 1/3 DE CANO 6 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
13	PLACA 1/3 DE CANO 7 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
14	PLACA 1/3 DE CANO 8 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
15	PLACA 1/3 DE CANO 9 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
	PLACA 1/3 DE CANO 10 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
	PLACA 1/3 DE CANO 12 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorrer (CPF ###-##-###) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo endereço eletrônico: www.serasingueiras.com.br/assinaturas/documentos/assinador/79096.Folha%20de%20124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
19	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 20,58	R\$ 41,16
20	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,17	R\$ 44,34
21	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
22	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
23	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 42,44	R\$ 84,88
24	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 44,72	R\$ 89,44
25	PINÇA FAURE 30 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 311,80	R\$ 623,60
26	PINÇA FOERSTER 30CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00
27	PINÇA MIXTER 18 CM, PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 147,57	R\$ 295,14
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 123,67	R\$ 247,34
29	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X3 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
30	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
31	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
32	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 235,45	R\$ 706,35
33	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 30 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 238,78	R\$ 716,34
34	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 40 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 245,45	R\$ 736,35
	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 248,78	R\$ 746,34



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



36	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
37	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60
38	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60
39	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
40	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
41	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 97,60	R\$ 195,20
42	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 96,60	R\$ 193,20
43	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
44	ALICATE PARA TORCER FIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 2.357,50	R\$ 4.715,00
45	MODELADOR DE PLACAS PEQUENO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
46	PINÇA ESPANHOLA 24 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.168,33	R\$ 2.336,66
47	RUGINA LAMBOTE 21 CM 15MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 317,01	R\$ 634,02
48	RUGINA LAMBOTE 21 CM 25MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 312,01	R\$ 624,02
	ALICATE STEIMAN COM VIDEA DE AÇO CORTE FINO 47, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 4.725,33	R\$ 9.450,66

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###-##-###) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou no endereço eletrônico: cplseringueiras.com.br/pms/seringueiras/documento/assinado/75090b1f01a356de124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



50	PINÇA MARTIN PARA MENISCO 19 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 261,33	R\$ 522,66
51	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 3,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 592,80	R\$ 1.185,60
52	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
53	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
54	PINÇA AUTO CENTRANTE 26 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 1.080,17	R\$ 1.080,17
55	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
56	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
57	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 6 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
58	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 7 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
59	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 8 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
60	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 9 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
61	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 10 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
62	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 12 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
63	PINÇA RETA PUNCH 15 GRAUS CIMA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
64	PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS DIREITA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
	PINÇA RETA BASKET CORTE RETO 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoer (CPF ###.###.###-09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo sistema de arquivos de documentos assinados 75090. Folha 57 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



66	<u>PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS ESQUERDA 3,4 MM</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
67	<u>PINÇA RETA SCISSORS 3,4 MM</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
68	<u>PINÇA RETA GRASP 3,4 MM</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
69	<u>PINÇA RETA SACA BOCADO 3,4 MM</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
70	PINÇA PUNCH 3,4 MM RETO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
71	PINÇA PONTA EM TESOURA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
72	PINÇA PONTA PUNCH VIRADA 15 GRAUS P/ CIMA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
73	<u>PINÇA BASKET 3,4 MM CORTE 15 GRAUS VERTICAL CIMA</u> PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.273,00	R\$ 4.273,00
74	PINÇA LOWMAN 15 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 919,32	R\$ 1.838,64
75	PINÇA LOWMAN 22 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02	R\$ 1.065,03	R\$ 2.130,06

VALOR TOTAL DO LOTE 1

R\$ 457.564,62

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

LOTE: 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: GRANDES FRAGMENTOS / INSTRUMENTOS CIRURGICOS GERAIS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE INTERFERÊNCIA ARTROSCOPIA.

EM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 79,60	R\$ 2.388,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 30 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 40 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
4	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 50 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
5	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 60 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
6	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 70 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
7	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 80 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
8	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 24 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 128,65	R\$ 3.859,50
9	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 26 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
10	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 28 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
11	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 30 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
12	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 32 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
13	PARAFUSO CORTICAL 4.5 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 34 a 60 MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	120	R\$ 128,65	R\$ 15.438,00
14	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 04 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
15	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
16	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
17	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
18	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
19	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
20	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
23	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
24	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
25	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
26	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
27	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
28	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X40MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
29	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X45MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
30	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X50MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
31	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X55MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
32	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X60MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



33	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X65MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
34	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X40MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
35	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X45MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
36	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X50MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
37	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X55MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
38	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X60MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
39	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X65MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
40	ARRUELA LISA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
41	ARRUELA LISA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
42	ARRUELA DENTADA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
43	ARRUELA DENTADA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
44	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.181,71	R\$ 4.363,42





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



45	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
46	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
47	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
48	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
49	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 61,22	R\$ 122,44
50	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 63,51	R\$ 127,02
51	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 68,08	R\$ 136,16
52	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 69,22	R\$ 138,44
53	AFASTADOR FARABEUF 13 CM 125MM ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 52,63	R\$ 105,26
54	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
55	VALVULA DOYEN 45X120MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
56	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 239,09	R\$ 478,18
57	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 255,09	R\$ 510,18
58	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
59	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
60	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08
61	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08



assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knöner (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 62 de 124



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



62	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
63	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
64	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
65	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
66	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
67	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40
68	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
69	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
70	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 112,53	R\$ 337,59
71	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 122,10	R\$ 366,30
72	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 213,53	R\$ 640,59
73	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 279,67	R\$ 839,01
74	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
75	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



76	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
77	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
78	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 433,40	R\$ 866,80
89	FIO OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
80	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
81	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 208,40	R\$ 416,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 575.700,19	

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

LOTE: 03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: DHS, TIBIA, FEMUR, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORTOPÉDICA DHS 3 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
2	PLACA ORTOPÉDICA DHS 4 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
3	PLACA ORTOPÉDICA DHS 5 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
4	PLACA ORTOPÉDICA DHS 6 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
	PLACA ORTOPÉDICA DHS 7 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
	PLACA ORTOPÉDICA DHS 8 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7	PLACA ORTOPÉDICA DHS 9 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
8	PLACA ORTOPÉDICA DHS 10 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
9	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 280 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.265,48	R\$ 6.796,44
10	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 300 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
11	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 320 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
12	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
13	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
14	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
15	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 7 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
16	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 8 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
17	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 9 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
18	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 10 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
19	IMPLANTE P/ LIGAMENTO ENDOBTON C/ FIO 20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.803,75	R\$ 9.018,75
20	CÂNULA DE DEBRIDAÇÃO 4,5 X 135 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.534,66	R\$ 7.673,30
	TRODO MONOPOLAR STRIPED X2,5MMX200MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.352,16	R\$ 6.760,80





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



22	CÂNULA VIA CANN 8,50 X 90MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.646,09	R\$ 8.230,45
23	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO 02 VIAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 912,00	R\$ 4.560,00
24	CAPA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL 15CMX2,5M PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 181,73	R\$ 908,65
25	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
26	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
27	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
28	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
29	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
30	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 38,87	R\$ 77,74
31	PINÇA ANATÔMICA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 40,72	R\$ 81,44
32	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 45,01	R\$ 90,02
33	PINÇA ANATÔMICA 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 46,15	R\$ 92,30
34	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 56,99	R\$ 113,98
35	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 58,14	R\$ 116,28
36	PINÇA BACKHAUS 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	08	R\$ 73,65	R\$ 589,20
	ÇA CHERON 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 209,50	R\$ 419,00
	ÇA MIXTER BABY 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 204,00	R\$ 408,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



39	PINÇA MIXTER 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 251,00	R\$ 502,00
40	PINÇA MOYNIHAN 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 238,50	R\$ 477,00
41	PINÇA KELLY RETA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
42	PINÇA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
43	PINÇA MUSEAUX CURVA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
44	PINÇA MUSEAUX RETA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
45	PINÇA POZZI 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 199,83	R\$ 399,66
46	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
47	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
48	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
49	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
50	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
51	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
52	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
53	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
54	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
55	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
56	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
	FOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoor (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/documentoAssinado/75096>. Folha 67 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



59	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
60	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
61	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
62	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 129,25	R\$ 387,75
63	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,00	R\$ 438,00
64	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 306,00	R\$ 918,00
65	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 421,75	R\$ 1.265,25
66	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50
67	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50
68	TESOURA CIRURGICA 20CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
69	TESOURA CIRURGICA 20CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
	CLIP MAYO 14CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 52,52	R\$ 262,60
	TERÔMETRO COLLIN 28CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoor (CPE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://www.transparencia.org.br/pms/seringueiras/documento/Assinado/77096>. Folha 68 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



72	SACA FIBROMA 17CM - 20MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 133,70	R\$ 668,50
73	TENTACÂNULA 15CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 26,20	R\$ 131,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 280.805,95	
Considerando que o Município de Seringueiras já possui a CAIXA DHS, TIBIA E FEMUR da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.					

LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: ORTOPÉDICO HPF2, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA 2.8MM ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
2	BROCA 3.2MM ORTOPÉDICA PARA GRANDES FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
3	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 10 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
4	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
5	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
6	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 10 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
7	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
8	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
9	PARAFUSO TAMPÃO 0 DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
10	PARAFUSO TAMPÃO 0 DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL LOCK (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
11	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 30MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
12	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 35MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Krooner (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/documentoAssinado/75096>. Folha 69 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 40MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
14	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 45MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
15	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 50MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
16	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 55MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
17	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
18	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
19	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
20	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
21	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
22	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM PARA USO CIRÚRGICO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 277,40	R\$ 13.870,00
23	FIO DE KIRSCHNER 1.5 MM ORTOPÉDICO LISO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
24	FIO DE KIRSCHNER 2.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
25	FIO DE KIRSCHNER 2.5 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
26	FIO DE KIRSCHNER 3.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
27	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
28	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
29	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
30	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
31	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
32	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
33	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
34	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
	STE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
	STE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



37	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
38	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
39	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
40	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
41	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
42	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
43	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
44	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA LINEAR 350 MM PARA FRATURAS DE OSSOS LONGOS - INCLUSO PINO DE SHANZ	UND	10	R\$ 1.753,02	R\$ 17.530,20
45	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 228,40	R\$ 685,20
46	FIO OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
47	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
48	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
49	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
50	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



52	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
53	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
54	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
55	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
56	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
57	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
58	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
59	CABO DE FIBRA ÓPTICA COM 2,5M DE COMPRIMENTO E 4.8MM DE DIÂMETRO, PONTEIRAS DE CRISTAL COM ADAPTADORES PARA OS INSTRUMENTAIS, FONTE DE LUZ INTERCAMBIÁVEIS COM PADRÃO DE ENCAIXE PARA DIFERENTES FABRICANTES, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 7.373,03	R\$ 14.746,06
60	KIT DE PRÓTESE DE THOMPSON FIXA (NÚMEROS ENTRE 39 E 53) COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA INCLUSO CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, DESCRIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO UM BLISTER ESTÉRIO COM UMA AMPOLA ÂMBAR 20 ML E UM BLISTER ESTÉRIO CONTENDO 40 G DE PÓ BRANCO.	KIT	02	R\$ 9.455,00	R\$ 18.910,00
61	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
62	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
63	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
64	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 95MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 100MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 105MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
65	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 110MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



68	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 115MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
69	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 120MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
70	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 125MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
71	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 130MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
72	AFASTADOR BALFOUR C/ VALVULA 24CM CURVA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.969,02	R\$ 3.938,04
73	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - 04MM PARA BIOPSIA UTERINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 486,67	R\$ 973,34
74	MODELADOR DE PLACAS PEQUENAS, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
75	ESTILETE BI-OLIVAR 19CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 49,25	R\$ 98,50
76	AFASTADOR BENNET 26CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 481,24	R\$ 962,48
77	PINÇA ADSON COM SERRILHADA 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,48	R\$ 297,40
78	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,91	R\$ 299,55
79	CUBA ASSEPSIA 8X4 CM CAPACIDADE 150 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 64,79	R\$ 647,90
80	CUBA ASSEPSIA 10X5 CM CAPACIDADE 300 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 80,36	R\$ 803,60
81	CUBA DE RIM 26X12 CM 700 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 103,36	R\$ 413,44
82	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 139,65	R\$ 418,95
83	PINÇA FOERSTER CURVA 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,81	R\$ 440,43
84	PINÇA FOERSTER RETO 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 139,65	R\$ 698,25
85	PINÇA FOERSTER RETO 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 146,81	R\$ 734,05
86	ALICATA DE GILLIES N° 1 17 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 86,58	R\$ 173,16
87	COMPLETO DE PERFURADOR OSSEO CANULADO. EQUIPAMENTO PNEUMATICO DESENVOLVIDO PARA	UND	03	R\$ 35.831,92	R\$ 107.495,76

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://pmsistemas.com.br/pmsistemas.com.br/pmsistemas.com.br/documento/assinado/75996>. Folha 73 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATENDER PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA REALIZAÇÃO DE ORIFICIOS NO TECIDO OSSEO, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE PINOS E FIOS, E NO PREPARO DE CAVIDADES OSSEO, CARTILAGINOS, ASESFERICAS. REGISTRADO: ANVISA				
VALOR TOTAL DO LOTE 04			R\$ 608.488,65	
Considerando que o Município de Seringueiras já possui a CAIXA HPF2 da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.				

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias referente a cada Secretaria e divulgadas de acordo com o disposto no Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art. 7º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

O requisito básico para Contratação é que a empresa seja qualificada, tendo total competência para o fornecimento. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

7.1 Sustentabilidade:

7.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I- Os itens devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;
- II- Os materiais devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- III- Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens de material reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível.

7.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

7.3. Garantia do Produto:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, sendo que não será(ão) recebido(s) produto(s) em embalagem(ns) violada(s).

Os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, **ABNT, ANVISA**.

A garantia legal dos materiais será a estipulada pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. O prazo para reclamações de vícios existentes em produtos duráveis é fixado em 90 (noventa) dias.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratada para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, da conta bancária da Contratada para efetivação do pagamento, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, o qual deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, após o adimplemento da despesa.

8.2 Na hipótese da apresentação de mais de uma nota fiscal, e, se alguma delas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Contratante poderá pagar apenas àquela que se encontra correta, no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Contratada de reapresentar, para cobrança àquelas inexatas devidamente corrigidas, com as justificativas necessárias (nestes casos também a Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento). A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT.

8.3 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.5 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

8.6 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

8.7 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.8 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

8.9 Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.10 A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Contratada.

8.11 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes, carga e descarga, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.2 Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3 Entregar o(s) objeto(s) a(s) qual(ais) for vencedora, devidamente embalados, com os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

9.4 Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia.

9.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras, quando for o caso.

9.6 Responsabilizar-se pela fiel entrega do objeto no prazo estabelecido.

9.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.8 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1o e 2o da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 Designar servidor ou comissão designada para proceder no recebimento do objeto;

10.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

10.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitado pela licitante vencedora;

10.4 Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.5 Atestar as notas fiscais ou faturas correspondentes, por intermédio da unidade responsável por fiscalizar, ou por outro servidor designado para esse fim.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando contratada praticar irregularidades de pequena monta;
- b) **Multa** administrativa no percentual de **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a **10%** (dez por cento) do valor do contrato;
- c) **Suspensão temporária** de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.2 Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

11.3 Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior;

11.4 As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas;

11.5 Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

12.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO:

13.1 A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho e ou contrato à Adjudicatária através do responsável pelo almoxarifado ou servidor designado.

13.2 A convocação será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a contratante enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

13.3 O prazo para retirar a nota de empenho e assinar o contrato será de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail ou notificação formal.

13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

13.5 As comunicações oficiais referentes a presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

13.6 A recusa da empresa em retirar a nota de empenho ou assinar contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

13.7 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação, depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecendo a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da comunicação.

13.8 Faculta administração substituir o contrato pelo empenho na hipótese de entrega imediata.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico mediante menor preço por LOTE, com fundamento no art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

14.1.1 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica Licitanet.

14.1.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.1.3 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.4 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para a habilitação de pessoa jurídica deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto lícito.

b) Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO SOCIAL em vigor, devidamente registrado ou inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto lícito, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



junta Comercial para substituir o contrato social.

c) No caso de sociedade civil, Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

f) Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.

g) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

h) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil - Classificação Nacional de Atividade Econômica, no serviço necessário para o desenvolvimento do objeto do presente certame.

i) Alvará de Funcionamento (Localização) Municipal sede da empresa expedido conforme legislação vigente (vigente/válido).

j) Alvará/Licença Sanitária emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do município sede da empresa, conforme legislação vigente (vigente/valido).

K) Comprovação de certidão de responsabilidade técnica da empresa emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem da região/localidade do licitante, comprovando em sua descrição nome da instituição e denominando um enfermeiro responsável em sua atuação conforme resolução.

l) Comprovação de AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999.

m) Certidão / Declaração Ambiental emitida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente do município sede da empresa, conforme RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997, legislação vigente (vigente/valido).

14.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.3.1 Para a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista deverão ser juntados os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

e) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.4 HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

a) Para empresas constituídas como sociedades simples, não sujeitas à legislação comercial, certidão negativa de distribuição, expedida pelo distribuidor da sede da matriz da empresa, incluindo a negativa de insolvência.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Poderá ser apresentada certidão positiva de distribuição, desde que esteja acompanhada de certidões ou documentos emitidos posteriormente àquela certidão, que comprovem não se tratar de ações de declaração de insolvência.

14.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

14.5 DAS DECLARAÇÕES

Na fase de habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes declarações:

a) **DECLARAÇÃO** pela licitante, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) **DECLARAÇÃO** pela licitante que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

c) **DECLARAÇÃO** de inexistência de servidor público no quadro da empresa, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

d) **DECLARAÇÃO** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

e) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

f) **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

g) **DECLARAÇÃO** de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

14.6 DA CAPACIDADE TÉCNICA

14.6.1 Para fins de aferimento da qualificação técnica, os licitantes interessadas em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item/lote pertinente, por meio da apresentação do **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA** estarão sujeitos a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência.

14.6.2.1 Por decisão do Pregoeiro, faz-se necessário no ato de sua convocação apresentar juntamente com os documentos correspondentes, tais como: Cópia da Nota Fiscal do fornecimento produtos/serviços, cópia da Nota de Empenho/Contrato emitido pela entidade pública ou privada, sendo assim atendendo as diligências e demonstrando estar apta com as conformidade deste certame.

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 84 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.6.3 O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc). Além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor Compatível em **quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma contemple a entrega de materiais/produtos condizentes com o **PERCENTUAL DE 5% DO ITEM QUE A EMPRESA APRESENTAR PROPOSTA**, ou seja, de materiais/produtos médico-hospitalares/ortopedia.

14.7 Por fim a importância destes documentos técnicos, e que são imprescindíveis a sua exigência no Instrumento convocatório com a finalidade de garantir a segurança deste Órgão. Tais documentos garantem a segurança, confiança nos procedimentos hospitalares que estão ausentes neste Termo. Com todo respeito de V.Sas., mas é indubitável que o Edital, ao realizar aquisição de instrumentos hospitalares, que passem a exigir os documentos referentes a Alvará de Vigilância Sanitária, Alvará/Licença de funcionamento do município sede da empresa e Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999, bem como o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, garantindo coletividade o comprometimento e seriedade do processo licitatório.

14.8 Criada pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro 1999, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) é uma autarquia sob regime especial, ou seja, uma agência reguladora que tem como campo de atuação todos os setores relacionados a produtos e serviços que possam afetar a saúde da população brasileira. Sua competência abrange tanto a regulação sanitária quanto a regulação econômica do mercado. Além da atribuição regulatória, também é responsável pela coordenação do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), de forma integrada com outros órgãos públicos relacionados direta ou indiretamente ao setor saúde. Na estrutura da administração pública federal, a Anvisa encontra-se vinculada ao Ministério da Saúde e integra o Sistema Único de Saúde (SUS), absorvendo seus princípios e diretrizes.

14.9 Licença Sanitária é a autorização através de um documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, o qual atesta que o estabelecimento possui condições operativas, físico estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, em determinado local de uso público ou privado.

14.10 Este documento é expedido em impresso padrão de via única, com validade específica para cada ramo de atividade econômica, ou seja, trata-se de um documento emitido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), após a análise das condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos, veículos e equipamentos que mantenham atividades relacionadas à saúde dos cidadãos.

14.11 Todos os estabelecimentos que, em suas atividades, possam constituir direta ou indiretamente algum tipo de risco à saúde, no campo de atuação do serviço de vigilância sanitária, obrigatoriamente devem requerer tal documento, ou seja, qualquer empresa que esteja vinculada





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



à saúde ou à alimentação precisa obter a licença sanitária. As ações de Vigilância Sanitária, devem promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

14.12 A Autorização de Funcionamento ANVISA - AFE, como é conhecida, é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

14.13 O objeto do certame possui legislação especial rígida na esfera sanitária que prevê penalidades gravíssimas em caso de descumprimento da respectiva legislação. A Lei Federal nº 6.437/77 que dispõe sobre as infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências é muito explicativa no artigo 10, nos termos:

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente: pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

14.14 Portanto a ausência da exigência do alvará ou licença sanitária é motivação suficiente para impugnação do instrumento convocatório. Cabe frisar que a atividade é autorizada e fiscalizada pela ANVISA que determina que os Estados, Distrito Federal e Municípios concedam autorização e fiscalizem as atividades relativas a produtos correlatos por conta da complexidade que envolve o objeto com relação a saúde e bem-estar da sociedade.

15. PRODUTO / AMOSTRA:

15.1 PRODUTO;

15.1.1 Os produtos deverão ser e de 1ª qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações da proposta, devendo estar em fase normal de fabricação.

15.1.2 Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados.

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 86 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1.3 Cabe a empresa vencedora Transportar as mercadorias, responsabilizando-se pela qualidade e pelos danos resultantes de imperfeições das mesmas.

15.1.4 A mercadoria ofertada deverá ser acondicionada conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado conforme legislação em vigor. O mesmo deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes, conforme o caso.

15.1.5 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS**, na fase de classificação de proposta, se reserva o direito de solicitar formalmente ao(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, conforme a(s) necessidade(s) e em ordem cronológica, a **APRESENTAÇÃO, CATÁLOGOS/FOLDERS/PROSPECTO EM PORTUGUÊS**, dos itens cotados para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital em seu ato de convocação da apresentação dos documentos de habilitação. Tal regramento, se baseia a luz do entendimento do Tribunal de Contas da União:

"Onde a apresentação de amostra será tão somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, na fase de classificação das propostas. (V. Acórdão 2368/2013-Plenário, TC 035.358/2012-2, relator Ministro Benjamin Zymler, 4.9.2013.).

15.1.6 Apresentar a comprovação de **REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA e Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE**, referente a **INDUSTRIA/MARCA** do produto ofertado neste certame, considerando o disposto na Lei nº. 9.782, de 26 de janeiro 1999, bem como o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999.

15.1.7 **CERTIFICADO DE QUALIDADE DO AÇO**, fornecido diretamente pela própria siderúrgica, contendo composição química conforme tipo do aço e norma internacional AISI: A matéria-prima básica para a fabricação do instrumental é aço inoxidável.

15.2 AMOSTRA;

15.2.1 CASO SEJA SOLICITADO, AS AMOSTRAS PODERÃO SER APRESENTADAS pelas licitantes vencedoras em primeiro lugar, por ocasião da notificação realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ou **COMISSÃO DESIGNADA**, em um prazo máximo de 48 horas (dois) dias úteis, devidamente identificados com etiqueta de AMOSTRA, como condição para empenho ou assinatura contratual, e aceitação dos materiais, devido à diversidade de desenhos e de especificações técnicas. As amostras serão submetidas para Análise Técnica, juntamente com as propostas apresentadas;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.2.2 A apresentação das amostras dos itens/lotos objeto deste termo deverão ser disponibilizadas no **HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI**, Localizado na Rua Laurentino Luiz Caragnatto, S/N, Bairro: Cidade Alta de Seringueiras / RO - CEP: 76.934-000;

15.2.3 A não apresentação das amostras ensejará a desclassificação da empresa para o item/lote a abertura de processo administrativo e sanções;

15.2.4 A exigência de amostra do vencedor do certame consubstancia-se na prevalência do Princípio da Eficiência;

15.2.5 A data da avaliação das amostras e local, será previamente publicada através da AROM e /ou e-mail. Se dará de modo a dar oportunidade a que os licitantes interessados estejam presentes. Ou seja, o julgamento das amostras será público e aberto aos demais concorrentes, que poderão recorrer, caso entendam que foram, de alguma forma, prejudicados;

15.2.6 As AMOSTRAS das empresas licitantes serão examinadas, por uma Comissão Especial devidamente nomeada pela **SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS / RO**;

15.2.7 Somente serão analisadas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item/lote ofertado. Destaca-se neste caso que a Administração busca a avaliação da qualidade do produto, compatibilidade da reposição dos itens em suas caixas cirúrgicas e primando desta forma pela satisfação do usuário;

15.2.8 A Comissão emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descritos nos subitens, a empresa será desqualificada;

15.2.9 Após a emissão de laudo conclusivo, as amostras entregues ficarão à disposição para retirada por parte das empresas no mesmo endereço indicado acima;

15.2.10 Os custos para envio e retirada das amostras ficarão a cargo das empresas licitantes.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura da ata de Registro de Preços, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133,





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de 2021, podendo ser, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade.

17. DAS PENALIDADES:

A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

18. FORO:

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE -RO**.

Seringueiras-RO 02 junho de 2025.

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde
PORT. Nº 113/GAB/PMS/2022

Elaborado por:

STELA DA SILVA NARESSI

PORT. 074/GAB/PMS/2025





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
2.	Ato constitutivo (publicação) Contrato ou Estatuto Social em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
3.	Cópias dos documentos pessoais dos sócios.
4.	Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.
5.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.
6.	Certidão Negativa de Tributos Municipais do município da sede da licitante.
7.	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
8.	Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente.
9.	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante. As certidões que não expressarem o prazo de validade serão aceitas aquelas expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias consecutivos anteriores a sessão.
10.	ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

As certidões exigidas estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet/sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia*); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br.

Quando se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

* Será observada a informação constante no CNPJ referente à adequação do objeto licitado com o CNAE-fiscal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://www.lxistemas.com.br/pmseringueiras/documento/documentoAssinado/75096>. Folha 91 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2025

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ E _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2024.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO CONJUNTA SOBRE: ENQUADRAMENTO EM MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COM. Nº 123/06); CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (inc. I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021); NÃO EMPREGA MENOR (inc. VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021); DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO; CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS (inc. IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021).

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº, sediada na **(endereço completo)**, declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06.
- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do inciso i do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que a empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, nos termos do que é exigido pelo inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante Legal
CNPJ DA EMPRESA





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ANANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE
SERVIDOR PÚBLICO**

Declaramos, em atendimento ao previsto no **Edital pregão de nº 80/2025**, que não existe, em nosso quadro de empregados, **SERVIDORES PÚBLICOS** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

Local e data

Nome e assinatura do

Representante LegalCNPJ

DA EMPRESA.

MINUTA DE CONTRATO Nº 000/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO. Aos dias do mês de__do ano de dois mil e vinte e quatro, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841. Por outro lado a **CONTRATANTE**, e a empresa .., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado na Avenida, nº, em, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nº_e nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS-CIRURGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES,**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS
CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA Objeto da contratação:

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O Prazo de Vigência contratual deste objeto é de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, ou conforme melhor entendimento. Podendo ser aditivada respeitada a vantajosidade e interesse dessa municipalidade, com o devido aceite do fornecedor, nos termos do caput do artigo 107, da Lei 14. 133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não será admitida subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total do contrato é de R\$ ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um contado da data do orçamento estimado, em / /2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice,





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 01) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9) Responder eventuais pedido de reestabelecimentos do equilíbrio-financeiro is pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês, de acordo com o art. 123, parágrafo o, da Lei

nº. 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.1.9 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.13. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) quando for o caso;

9.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18 A contratada ficará obrigada a garantir os padrões de qualidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigidas pelo órgão responsável em cada item especificado no Termo de Referência, as quais deverão ser respeitadas, conforme direitos do consumidor, obrigando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, até o efetivo atendimento das referidas propostas.

9.19 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato ou seu equivalente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado.

10 Todo objeto entregue deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.

11 O objeto que apresentar defeito de fabricação deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data da notificação a ser emitida pela





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONTRATANTE.

9.22 Não haverá exigência da garantia (caução) da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pela razão de tratar-se de fornecimento total e de pronta entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou contratado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021.

. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.1.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.6. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.7. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela impostas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Judiciário Federal.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrerde culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.4. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, publicado no Portal da Transparência, disponível

<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>), como Aquisição de





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



mobiliário e equipamentos (tipo mesas, cadeiras, carteiras escolares, armários, sonorização, ventiladores, eletrodoméstico, eletroportáteis, entre outros) .

13.2 As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias referentes as Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no DECRETO Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Art. 17- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2.1. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº

14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes LGPD.

17.6 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventual pedido de comprovação formulados.

17.7 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.8 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.8.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a

fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO MIGUEL DO GUAPORE/RO** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

CPF

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

NOME

ASSESSOR JURÍDICO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VII- MEMORIAL DESCRITIVO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025.

PROCESSO Nº 290/2025.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, ORTOPÉDICOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÉDICOS-CIRURGICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA

ALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.922.559,41 (um milhão novecentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

LOTE: 01 - MATERIAL HOSPITALAR: PEQUENOS FRAGMENTOS / INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS E ARTROSCOPIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 10,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
2	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 10MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 110,15	R\$ 1.101,50
3	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 12MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 108,81	R\$ 1.088,10
4	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 14MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
5	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 16MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
6	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 18MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
7	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 20MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
8	PARAFUSO CORTICAL 3.5 X 22MM ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX	UND	50	R\$ 108,81	R\$ 5.440,50
9	PARAFUSO CORTICAL 3.5 MM ORTOPÉDICO PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 24 a 50MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	150	R\$ 108,81	R\$ 16.321,50
	CA 1/3 DE CANO 4 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
	CA 1/3 DE CANO 5 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12	PLACA 1/3 DE CANO 6 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
13	PLACA 1/3 DE CANO 7 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
14	PLACA 1/3 DE CANO 8 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
15	PLACA 1/3 DE CANO 9 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
16	PLACA 1/3 DE CANO 10 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
17	PLACA 1/3 DE CANO 12 FUROS ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.876,80	R\$ 18.768,00
18	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
19	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 20,58	R\$ 41,16
20	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,17	R\$ 44,34
21	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
22	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
23	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 42,44	R\$ 84,88
24	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 44,72	R\$ 89,44
25	PINÇA FAURE 30 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 311,80	R\$ 623,60
26	PINÇA FOERSTER 30CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 269,00	R\$ 538,00
27	PINÇA MIXTER 18 CM, PRODUZIDO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 147,57	R\$ 295,14
28	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 24 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 123,67	R\$ 247,34
29	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X3 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
30	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50
31	PLACA ORTOPEDICA EM T 3X5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.900,15	R\$ 19.001,50



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



32	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 235,45	R\$ 706,35
33	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 30 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 238,78	R\$ 716,34
34	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 40 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 245,45	R\$ 736,35
35	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 248,78	R\$ 746,34
36	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
37	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60
38	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 79,80	R\$ 159,60
39	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
40	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 61,51	R\$ 307,55
41	TESOURA METZENBAUM CURVA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 97,60	R\$ 195,20
42	TESOURA METZENBAUM RETA 20CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 96,60	R\$ 193,20
43	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
44	ALICATE PARA TORCER FIO CIRÚRGICO EM AÇO INOX, INSTRUMENTO CIRURGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 2.357,50	R\$ 4.715,00
45	MODELADOR DE PLACAS PEQUENO, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 720,00	R\$ 1.440,00
	ÇA ESPANHOLA 24 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.168,33	R\$ 2.336,66



assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###-###-####), em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
em <https://brasil.sistemas.com.br/pms/seringueiras/documentos/assinado/75096>. Folha 106 de 124



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



47	RUGINA LAMBOTE 21 CM 15MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 317,01	R\$ 634,02
48	RUGINA LAMBOTE 21 CM 25MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 312,01	R\$ 624,02
49	ALICATE STEIMAN COM VIDEA DE AÇO CORTE FINO 47 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 4.725,33	R\$ 9.450,66
50	PINÇA MARTIN PARA MENISCO 19 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 261,33	R\$ 522,66
51	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 3,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 592,80	R\$ 1.185,60
52	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
53	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 46,80	R\$ 93,60
54	PINÇA AUTO CENTRANTE 26 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 1.080,17	R\$ 1.080,17
55	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 4 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
56	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 5 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
57	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 6 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
58	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 7 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
59	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 8 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 9 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.794,43	R\$ 17.944,30
	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 10 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



62	PLACA ORTOPÉDICA DCP 3,5 MM 12 FUROS PARA PEQUENOS FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	05	R\$ 1.794,43	R\$ 8.972,15
63	PINÇA RETA PUNCH 15 GRAUS CIMA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
64	PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS DIREITA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
65	PINÇA RETA BASKET CORTE RETO 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
66	PINÇA RETA BASKET CORTE 90 GRAUS ESQUERDA 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
67	PINÇA RETA SCISSORS 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
68	PINÇA RETA GRASP 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
69	PINÇA RETA SACA BOCADO 3,4 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00
70	PINÇA PUNCH 3,4 MM RETO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.263,00	R\$ 4.263,00
71	PINÇA PONTA EM TESOURA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
72	PINÇA PONTA PUNCH VIRADA 15 GRAUS P/ CIMA 2,8 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
73	PINÇA BASKET 3,4 MM CORTE 15 GRAUS VERTICAL CIMA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	01	R\$ 4.273,00	R\$ 4.273,00
74	PINÇA LOWMAN 15 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 919,32	R\$ 1.838,64
75	PINÇA LOWMAN 22 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	02	R\$ 1.065,03	R\$ 2.130,06
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 457.564,62	





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

LOTE: 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: GRANDES FRAGMENTOS / INSTRUMENTOS CIRURGICOS GERAIS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE INTERFERÊNCIA ARTROSCOPIA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARRUELA ORTOPÉDICA PARA PARAFUSOS ESPONJOSOS 4,0MM – MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 79,60	R\$ 2.388,00
2	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 30 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
3	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 40 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
4	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 50 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
5	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 60 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
6	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 70 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
7	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 X 80 MM R32 ORTOPÉDICO. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	10	R\$ 125,31	R\$ 1.253,10
8	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 24 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	30	R\$ 128,65	R\$ 3.859,50
9	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 26 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
10	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 28 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
11	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 30 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
12	PARAFUSO CORTICAL 4.5 X 32 MM ORTOPEDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 128,65	R\$ 6.432,50
13	PARAFUSO CORTICAL 4.5 MM ORTOPÉDICO PARA GRANDES FRAGMENTOS (TAMANHOS DIVERSOS 34 a 60 MM), MATERIAL: AÇO INOX.	UND	120	R\$ 128,65	R\$ 15.438,00
14	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 04 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
15	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
17	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
18	PLACA ORTOPÉDICA ESTREITA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 2.015,86	R\$ 20.158,60
19	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
20	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
21	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 7MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
22	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
23	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
24	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 8MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
25	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
26	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX25MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
27	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA 9MMX30MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 2.656,20	R\$ 26.562,00
28	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X40MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10



assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 110 de 124



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



29	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X45MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
30	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X50MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
31	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X55MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
32	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X60MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
33	PARAFUSO CORTICAL TIT. 4.5X65MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
34	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X40MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
35	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X45MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
36	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X50MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
37	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X55MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
38	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X60MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
39	PARAFUSO ESPONJOSO 6.5X65MM X 16MM ROS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 672,21	R\$ 6.722,10
40	ARRUELA LISA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



41	ARRUELA LISA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
42	ARRUELA DENTADA 14MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
43	ARRUELA DENTADA 17MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 191,08	R\$ 955,40
44	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.181,71	R\$ 4.363,42
45	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
46	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
47	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
48	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
49	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 61,22	R\$ 122,44
50	PINÇA ANATÔMICA 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 63,51	R\$ 127,02
51	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 68,08	R\$ 136,16
52	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 69,22	R\$ 138,44
53	AFASTADOR FARABEUF 13 CM 125MM ADULTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 52,63	R\$ 105,26
54	VALVULA DOYEN 45X90MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
55	VALVULA DOYEN 45X120MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 310,15	R\$ 620,30
56	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 20 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 239,09	R\$ 478,18

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knorr (CPF ###.###.409-##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pmseringueiras/documento/Assinado/75096>. Folha 112 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



57	ESPATULA FLEXIVEL ABDOMINAL 300 X 50 mm PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 255,09	R\$ 510,18
58	PINÇA KELLY 18 CM CURVA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
59	PINÇA KELLY 18 CM RETA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 79,80	R\$ 399,00
60	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08
61	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,51	R\$ 492,08
62	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
63	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
64	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
65	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 157,81	R\$ 631,24
66	MARTELO UNIVERSAL 500G PARA CIRURGIA OSSEA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 526,50	R\$ 1.053,00
67	CHAVE SEXTAVADA PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5 MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40
68	TESOURA IRIS CURVA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
69	TESOURA IRIS RETA 12 CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 46,80	R\$ 234,00
70	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 112,53	R\$ 337,59
71	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO	UND	03	R\$ 122,10	R\$ 366,30





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
72	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 213,53	R\$ 640,59
73	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 279,67	R\$ 839,01
74	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 06 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
75	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 08 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
76	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 10 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
77	PLACA ORTOPÉDICA LARGA DCP 4,5 MM COM 12 FUROS. GRANDES FRAGMENTOS MATERIAL AÇO INOX	UND	10	R\$ 1.928,72	R\$ 19.287,20
78	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 433,40	R\$ 866,80
89	FIO OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
80	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 197,68	R\$ 395,36
81	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 208,40	R\$ 416,80
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 575.700,19	

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DE GRANDES FRAGMENTOS** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

OTE: 03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: DHS, TIBIA, FEMUR, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ORTOPÉDICA DHS 3 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
2	PLACA ORTOPÉDICA DHS 4 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
3	PLACA ORTOPÉDICA DHS 5 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
4	PLACA ORTOPÉDICA DHS 6 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
5	PLACA ORTOPÉDICA DHS 7 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
6	PLACA ORTOPÉDICA DHS 8 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
7	PLACA ORTOPÉDICA DHS 9 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
8	PLACA ORTOPÉDICA DHS 10 FUROS MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 1.904,43	R\$ 5.713,29
9	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 280 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.265,48	R\$ 6.796,44
10	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 300 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
11	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 320 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
12	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
13	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
14	HASTE DE TIBIA INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 9 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.379,48	R\$ 7.138,44
15	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 7 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
16	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 8 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 9 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20
	PARAFUSO BIOABSORVIVEL ROCKSCREW TCP 10 L24 PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 2.648,04	R\$ 13.240,20

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoor (CPF: 409.###.###-09-50) e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em: <https://www.transparencia.mg.gov.br/pms/seringueiras/documento/documentoAssinado/75096> Folha 115 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
19	IMPLANTE P/ LIGAMENTO ENDOBTON C/ FIO 20MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.803,75	R\$ 9.018,75
20	CÂNULA DE DEBRIDAÇÃO 4,5 X 135 MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.534,66	R\$ 7.673,30
21	ELETRODO MONOPOLAR STRIPED 90ºX2,5MMX200MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.352,16	R\$ 6.760,80
22	CÂNULA VIA CANN 8,50 X 90MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 1.646,09	R\$ 8.230,45
23	EQUIPO DE IRRIGAÇÃO 02 VIAS PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 912,00	R\$ 4.560,00
24	CAPA VIDEOLAPAROSCOPIA DESCARTÁVEL 15CMX2,5M PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DE LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR LCA (ARTROSCOPIA), POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 181,73	R\$ 908,65
25	ESTOJO EM INOX PERFURADO 42 X 28 X 12 CM PRODUTO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAL	UND	02	R\$ 2.143,67	R\$ 4.287,34
26	CABO PARA BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 22,23	R\$ 44,46
27	CABO PARA BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 23,09	R\$ 46,18
28	PINÇA ALLIS 18 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 148,15	R\$ 296,30
29	PINÇA ALLIS 22 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 158,98	R\$ 317,96
30	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 38,87	R\$ 77,74
	ÇA ANATÔMICA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 40,72	R\$ 81,44
	ÇA ANATÔMICA COM DENTE 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 45,01	R\$ 90,02

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Krooner (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR-Code ao lado e ou em: sistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/Assinado/75096. Folha 116 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



33	PINÇA ANATÔMICA 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 46,15	R\$ 92,30
34	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 56,99	R\$ 113,98
35	PINÇA ANATÔMICA 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 58,14	R\$ 116,28
36	PINÇA BACKHAUS 13CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	08	R\$ 73,65	R\$ 589,20
37	PINÇA CHERON 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 209,50	R\$ 419,00
38	PINÇA MIXTER BABY 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 204,00	R\$ 408,00
39	PINÇA MIXTER 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 251,00	R\$ 502,00
40	PINÇA MOYNIHAN 23CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 238,50	R\$ 477,00
41	PINÇA KELLY RETA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
42	PINÇA KELLY CURVA 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	10	R\$ 70,51	R\$ 705,10
43	PINÇA MUSEAUX CURVA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
44	PINÇA MUSEAUX RETA 24CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 241,66	R\$ 483,32
45	PINÇA POZZI 25CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	02	R\$ 199,83	R\$ 399,66
46	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
47	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
48	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
49	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
50	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 11 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 340 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 360 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



53	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 380 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
54	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 400 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
55	HASTE DE FEMUR INTRAMEDULAR ORTOPÉDICA 12 X 420 MM. MATERIAL: AÇO INOX.	UND	03	R\$ 2.727,84	R\$ 8.183,52
56	PINÇA MOSQUITO 12 CM CURVA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
57	PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	08	R\$ 61,05	R\$ 488,40
58	TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
59	TESOURA METZENBAUM RETA 18CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 93,88	R\$ 375,52
60	TESOURA METZENBAUM CURVA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
61	TESOURA METZENBAUM RETA 23CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 107,60	R\$ 430,40
62	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 129,25	R\$ 387,75
63	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,00	R\$ 438,00
64	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 306,00	R\$ 918,00
65	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 20CM COM VIDEA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 421,75	R\$ 1.265,25
	TESOURA CIRURGICA 15CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



67	TESOURA CIRURGICA 15CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 65,15	R\$ 651,50
68	TESOURA CIRURGICA 20CM CURVA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
69	TESOURA CIRURGICA 20CM RETA FINA-FINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
70	CLIP MAYO 14CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 52,52	R\$ 262,60
71	HISTERÔMETRO COLLIN 28CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 90,00	R\$ 450,00
72	SACA FIBROMA 17CM - 20MM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 133,70	R\$ 668,50
73	TENTACÂNULA 15CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA	UND	05	R\$ 26,20	R\$ 131,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03				R\$ 280.805,95	

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA DHS, TIBIA E FEMUR** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com Marca Traumédica.

LOTE: 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR: ORTOPÉDICO HPF2, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS E MATERIAIS DE IMPLANTES PARA PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BROCA 2.8MM ORTOPÉDICA PARA PEQUENOS FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
2	BROCA 3.2MM ORTOPÉDICA PARA GRANDES FRAGMENTOS - MATERIAL: AÇO INOX	UND	10	R\$ 240,25	R\$ 2.402,50
3	STE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 10º 10 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
4	STE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 235MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
6	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 10 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
7	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 11 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
8	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) 130º 12 X 170MM - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.419,48	R\$ 7.258,44
9	PARAFUSO TAMPÃO O DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
10	PARAFUSO TAMPÃO O DA HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL LOCK (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	15	R\$ 334,57	R\$ 5.018,55
11	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 30MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
12	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 35MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
13	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 40MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
14	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 45MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
15	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 50MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
16	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 55MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
17	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
18	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
19	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
20	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
21	PARAFUSO DE BLOQUEIO 4.5 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 129,25	R\$ 2.585,00
22	FIO DE CERCLAGEM 1.0 MM PARA USO CIRÚRGICO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 277,40	R\$ 13.870,00
23	FIO DE KIRSCHNER 1.5 MM ORTOPÉDICO LISO MATERIAL: AÇO INOX.	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
24	FIO DE KIRSCHNER 2.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
25	FIO DE KIRSCHNER 2.5 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
26	FIO DE KIRSCHNER 3.0 MM ORTOPÉDICO LISO	UND	50	R\$ 199,57	R\$ 9.978,50
27	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO SCA PARCIAL 6.5X60MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
28	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO SCA PARCIAL 6.5X65MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00

Assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Krooner (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e em: <https://sistemas.fon.br/pms/seringueiras/documento/Assinado/774096>. Folha 120 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



29	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X70MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
30	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X75MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
31	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
32	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
33	PARAFUSO DE BLOQUEIO PROXIMAL CANULADO ROSCA PARCIAL 6.5X90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
34	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
35	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
36	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
37	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
38	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
39	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
40	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
41	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
42	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
43	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL DIREITA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.397,48	R\$ 7.192,44
44	SISTEMA DE FIXAÇÃO EXTERNA LINEAR 350 MM PARA FRATURAS DE OSSOS LONGOS - INCLUSO PINO DE SHANZ	UND	10	R\$ 1.753,02	R\$ 17.530,20
45	FIO OSSEO CALIB. PONTA ABAUL. 2.0X300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 228,40	R\$ 685,20
46	OSSEO LISO C/ 4 FUROS 2.5MM X 400MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
47	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.0MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA,	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.				
48	FIO OSSEO BROCA C/ 4 FUROS 2.5MM X 300MM PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 386,00	R\$ 1.158,00
49	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
50	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
51	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
52	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
53	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 10 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
54	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 340MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
55	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 360MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
56	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 380MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
57	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 400MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
58	HASTE INTRAMEDULAR PROXIMAL FEMORAL ESQUERDA 11 X 420MM 130° (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	03	R\$ 2.447,48	R\$ 7.342,44
59	CABO DE FIBRA ÓPTICA COM 2,5M DE COMPRIMENTO E 4.8MM DE DIÂMETRO, PONTEIRAS DE CRISTAL COM ADAPTADORES PARA OS INSTRUMENTAIS, FONTE DE LUZ INTERCAMBIÁVEIS COM PADRÃO DE ENCAIXE PARA DIFERENTES FABRICANTES, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE ARTROSCOPIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 7.373,03	R\$ 14.746,06





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



60	KIT DE PRÓTESE DE THOMPSON FIXA (NÚMEROS ENTRE 39 E 53) COM DEVIDO REGISTRO NA ANVISA INCLUSO CIMENTO CIRÚRGICO ORTOPÉDICO, DESCRIÇÃO MÍNIMA: EMBALAGEM CONTENDO UM BLISTER ESTÉRIO COM UMA AMPOLA ÂMBAR 20 ML E UM BLISTER ESTÉRIO CONTENDO 40 G DE PÓ BRANCO.	KIT	02	R\$ 9.455,00	R\$ 18.910,00
61	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 80MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
62	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 85MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
63	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 90MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
64	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 95MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
65	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 100MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
66	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 105MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
67	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 110MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
68	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 115MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
69	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 120MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
70	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 125MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
71	PARAFUSO DESLIZANTE LOCK ROSCA 20MM 10 X 130MM (HPF2) - MATERIAL: AÇO INOX	UND	20	R\$ 569,74	R\$ 11.394,80
72	AFASTADOR BALFOUR C/ VALVULA 24CM CURVA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 1.969,02	R\$ 3.938,04
73	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM - 04MM PARA BIOPSIA UTERINA, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 486,67	R\$ 973,34
74	MODELADOR DE PLACAS PEQUENAS, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 720,00	R\$ 3.600,00
75	ESTILETE BI-OLIVAR 19CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 49,25	R\$ 98,50
76	AFASTADOR BENNET 26CM, PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 481,24	R\$ 962,48
77	PINÇA ADSON COM SERRILHADA 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,48	R\$ 297,40
	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 59,91	R\$ 299,55
	BA ASSEPSIA 8X4 CM CAPACIDADE 150 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 64,79	R\$ 647,90

assinado digitalmente por Sérgio Vilmar Knoor (CDE ### 409 ##) em 11/07/2025 - 09:50, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou em <https://sistemas.com.br/pms/seringueiras/documento/Assinado75046>. Folha 123 de 124





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



80	CUBA ASEPSIA 10X5 CM CAPACIDADE 300 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	R\$ 80,36	R\$ 803,60
81	CUBA DE RIM 26X12 CM 700 ML PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	04	R\$ 103,36	R\$ 413,44
82	PINÇA FOERSTER CURVA 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 139,65	R\$ 418,95
83	PINÇA FOERSTER CURVA 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	03	R\$ 146,81	R\$ 440,43
84	PINÇA FOERSTER RETO 18 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 139,65	R\$ 698,25
85	PINÇA FOERSTER RETO 24 CM COM SERRILHA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	05	R\$ 146,81	R\$ 734,05
86	GANCHO DE GILLIES N° 1 17 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUI REGISTRO NA ANVISA.	UND	02	R\$ 86,58	R\$ 173,16
87	KIT COMPLETO DE PERFURADOR OSSEO CANULADO. EQUIPAMENTO PNEUMATICO DESENVOLVIDO PARA ATENDER PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA REALIZAÇÃO DE ORIFICIOS NO TECIDO OSSEO, INSERÇÃO E REMOÇÃO DE PINOS E FIOS, E NO PREPARO DE CAVIDADES OSSEO, CARTILAGINOS, ASESFERICAS. REGISTRADO: ANVISA	UND	03	R\$ 35.831,92	R\$ 107.495,76
VALOR TOTAL DO LOTE 04				R\$ 608.488,65	

Considerando que o Município de Seringueiras já possui a **CAIXA HPF2** da Marca Traumédica, faz-se necessário que os itens de reposição que contemplam a caixa, sejam compatível com a Marca Traumédica.

